



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos.

### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de bebedouro, tipo industrial, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto-PR. Para a referida contratação deverão ser observadas as características deste Termo de Referência e seu edital.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Rudinei Paulo Marques Correa e Jeferson Rech.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Secretaria de Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos se encontra em prédio separado das demais secretarias, por este motivo faz-se necessária a aquisição de um bebedouro funcionando na sede da referida secretaria para suprir a necessidade de abastecimento de água para os servidores, visto que quando passam no início de seus trabalhos para bater o ponto; abastecem suas garrafas térmicas com água gelada.

4.2 Então, a melhor forma encontrada, foi substituir o bebedouro obsoleto que encontrava-se em precárias condições de funcionalidade, motivado pelo excessivo tempo de uso, fazendo-se necessária a substituição por outro novo, conforme levantamento realizado pela própria Secretaria, pois reformar esse seria dispendioso, (não gelava mais a água, e trazia risco à saúde dos servidores da secretaria).

Ressaltamos que este equipamento é de suma importância para a realização do trabalho de quem necessita percorrer as ruas da cidade, trabalhando na grande maioria do tempo ao ar livre, ficando exposto ao sol a maior parte do tempo hábil de sua carga horária.

4.3. Servidor responsável pela cotação de preços: Jeferson Rech.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant	Un.	Preço unitário	Preço total
1	Resfriador de água, vazão de 100 litros/h. Produzido em chapa inox 430, com filtro de linha externo, com duas torneiras de água fria em PVC,	01	UN	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	motor 1/5 HP e serpentina em inox.				
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.390,00</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais)**.

### 6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar e instalar o objeto no prazo máximo de 07(sete) dias úteis após solicitação formal, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

**6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objetos a serem adquirido;
- c) Local onde será entregue e instalado;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade do materiais, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**6.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**6.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços/materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

**6.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.6.** O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ N°76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

6.8. O pagamento se dará no prazo de 15(quinze) dias após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal.

### **7.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 29 de Março de 2019.

Rudinei Paulo Marques Correa  
Secretário Municipal de Administração

Jeferson Rech  
Diretor de Departamento de Urbanismo

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal de Planalto